

PORTARIA Nº 049/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL à servidora HELOIZA LESSA DA SILVA XAVIER.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 400 de 06 de agosto de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL à servidora HELOIZA LESSA DA SILVA XAVIER, portadora do CPF nº ***.701***-06, nomeada através da Portaria nº 356 de 23/05/2016, investida e empossada nesta mesma data, no cargo de **TÉCNICA DE CONTABILIDADE**, Nível V, Padrão A, sob a matrícula nº 8977, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Lei Complementar nº 152/2015, em conformidade com o §1º, do Art. 20 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 31,11% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 23 de setembro de 2025.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**